



EDITAL Nº 031/2022-DAD

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos do DAD, no dia 25 de outubro de 2022.


Lucidaiva Dias do Carmo Sakuno
SECRETARIA DO DAD

A Professora Dr.^a **Sandra Mara de Alencar Schiavi**, do Departamento de Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

Considerando o Programa "Universidade Sem Fronteiras – USF", Edital 05/2019/UGF/SETI, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI;

Considerando o Projeto de Extensão "Agricultura familiar e agrossistemas sustentáveis: ações para gestão e desmistificação da qualidade na cadeia de cafés especiais no Paraná" (TC 128/2021), sob coordenação da Profa. Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi, do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando os Atos Administrativos nº 01 e 02/2022 UGF;

Considerando os Editais 029 e 030/2022-DAD.

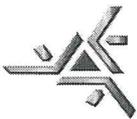
TORNA PÚBLICA

A SELEÇÃO DE BOLSISTA RECÉM-GRADUADO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "AGRICULTURA FAMILIAR E AGROSSISTEMAS SUSTENTÁVEIS: AÇÕES PARA GESTÃO E DESMISTIFICAÇÃO DA QUALIDADE NA CADEIA DE CAFÉS ESPECIAIS NO PARANÁ", NO ÂMBITO DO "PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI/UGF".

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de vaga por meio da seleção de **01 (um/a) bolsista recém-graduado(a)** (até 3 anos de formação).

Art. 2º. O (A) Bolsista recém-graduado(a) convocado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (vinte) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º. O(A) Profissional Recém-Formado(a), sob a orientação e supervisão da Coordenadora do Projeto, colaborará em todas as etapas previstas ao longo do projeto, e mais especificamente desenvolverá as seguintes atividades:



- i. Colaboração com a supervisão das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas de graduação, auxiliando no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- ii. Levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para a execução das atividades previstas no projeto;
- iii. Elaboração de material de apoio para subsidiar a equipe nas decisões e desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- iv. Elaboração de materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- v. Auxílio na organização e realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- vi. Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- vii. Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- viii. Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- ix. Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- x. Participação nas atividades de campo do projeto;
- xi. Produção de material audiovisual e paras mídias sociais;
- xii. Colaboração nas atividades relacionados ao escopo do Projeto;
- xiii. Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- xiv. Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive de apoio na supervisão dos(as) bolsistas de graduação;
- xv. Colaboração em demais atividades relacionados ao projeto.

Art. 4º. É requisito para inscrição neste processo seletivo, ser graduado há no máximo 03 (três) anos, a contar da data da colação de grau;

Parágrafo único. O(A) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de conclusão de graduação, conforme descrição do caput deste artigo, o histórico escolar de graduação, e seu currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), devidamente atualizado.

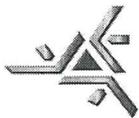
Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas preenchendo o formulário no link: <https://forms.gle/V152EDEFH6o6j9W8> ou pelo QR Code:

§1º. As inscrições devem ser realizadas até as 23h59min do dia 31/10/2022.

§2º. O(A) candidato(a) deve preencher o formulário na íntegra, anexar documentos requeridos, e enviar dentro do período de que fala o caput, sob risco de não ter a inscrição homologada.

§3º. Para homologar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Administração



Art. 6º. O(A) candidato(a) cuja inscrição seja homologada terá sua participação continuada no processo seletivo, que consistirá em:

Etapa I – Análise das informações e documentação apresentada para inscrição (4,0 pontos);

Etapa II - Entrevista pessoal e estruturada, de caráter classificatório (6,0 pontos).

Parágrafo único: Para a etapa de entrevista, serão selecionados o equivalente a, no máximo, 08 (oito) candidatos para a vaga.

Art. 7º. A Comissão de Seleção será composta pela coordenadora do projeto e um professor da UEM.

Art. 8º. A convocação para a entrevista será publicada na página da DEX (<http://www.dex.uem.br/universidade-sem-fronteiras>) e afixada nos murais e dependências do DAD, conforme cronograma.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

Art. 9º. O(a) candidato(a) que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 6,0 estará automaticamente desclassificado(a).

Art. 10. A relação de candidatos(as) aprovados(as) com a classificação final será divulgada por meio de edital publicado na página da DEX (<http://www.dex.uem.br/universidade-sem-fronteiras>) e afixada nos murais e dependências do DAD, conforme cronograma.

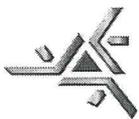
Parágrafo único: terão prioridade os(as) candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social, devendo esta ser verificada por meio de comprovante de ingresso por cota na Universidade, ou outro documento comprobatório.

Art. 12. O cronograma para o processo de seleção é previsto conforme segue:

Etapa	Data prevista
Inscrição	Até 31/10/2022
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	01/11/2022
Entrevista	03/11/2022
Resultado final	04/10/2022

Art. 13. O(A) candidato(a) aprovado(a) terá que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderá participar do projeto:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Profissional Recém-Formado;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do(a) Bolsista;
- 5) Comprovante de titulação (diploma de graduação ou certidão de conclusão da graduação fornecida pela instituição);



6) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, tendo o bolsista como titular;

7) Comprovante de Seguro de Vida.

Parágrafo único. As orientações detalhadas e formulários para o cadastro da bolsa, bem como o prazo para encaminhamento dos documentos, serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art. 14. O(A) bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração a partir do início de suas atividades neste projeto.

Art. 15. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

Art. 16. A contratação e pagamento do(a) bolsista selecionado(a) acontecerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI, e seu devido repasse ao projeto.

Art.17. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhadas para o e-mail smaschiavi@uem.br com o assunto “processo seletivo – USF café”.

Art.18. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art.19. Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Seleção.

Maringá - PR, 25 de outubro de 2022.

Publique-se.

Professora Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi
Coordenadora do Projeto